ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde, 11.168.783/0001-33

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos, Ana Cláudia Pantoja Brito, Geraldo Ferreira de Lima Filho.

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho necessita adquirir equipos para bombas de infusão destinados às unidades de saúde do Município, para utilização nas bombas de infusão já existentes na rede municipal de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal de saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho dispõe de bombas de infusão utilizadas nas unidades hospitalares e demais serviços assistenciais para a administração controlada de medicamentos, soluções parenterais e demais terapias intravenosas. Contudo, para o adequado funcionamento desses equipamentos, faz-se necessária a disponibilidade contínua de equipos compatíveis, insumos indispensáveis à realização segura e eficiente dos procedimentos de infusão.

Atualmente, verifica-se insuficiência desses materiais nas unidades de saúde, situação que compromete a plena utilização das bombas de infusão já existentes e pode ocasionar prejuízos à administração adequada de medicamentos e fluidos, impactando diretamente a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Ressalta-se que, diante da necessidade imediata de manutenção do abastecimento das unidades de saúde e da imprescindibilidade da continuidade dos serviços assistenciais, foi realizada contratação temporária para suprimento emergencial da demanda (Dispensa - Proc nº 4100025), enquanto se promovia a instrução e formalização do presente procedimento licitatório definitivo.

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

Dessa forma, torna-se necessária a realização da presente contratação para aquisição de equipos para bombas de infusão, destinados a atender às necessidades das unidades de saúde do Município, garantindo a adequada utilização dos equipamentos já existentes, a continuidade dos tratamentos, maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, bem como o abastecimento regular e contínuo dos insumos indispensáveis à execução dos serviços assistenciais.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para aquisição de equipos para bombas de infusão visa garantir a compatibilidade técnica com os equipamentos já existentes nas unidades de saúde do Município, bem como assegurar a qualidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

Compatibilidade técnica com os equipamentos existentes: os equipos ofertados deverão ser compatíveis com as bombas de infusão utilizadas nas unidades de saúde do Município, especialmente com os equipamentos da marca Samtronic, modelo Icatu S 4.0, devendo a compatibilidade ser comprovada mediante catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento técnico idôneo.

Conformidade com normas técnicas e sanitárias: os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, possuindo registro ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível.

Material de fabricação adequado: os dispositivos deverão ser fabricados em material apropriado para uso médico-hospitalar, atóxico, apirogênico e compatível com administração de soluções parenterais e terapias intravenosas.

Conexões seguras: os equipos deverão possuir conexões firmes e seguras, capazes de evitar vazamentos, falhas de infusão e desconexões durante sua utilização.

Esterilidade e acondicionamento: os produtos deverão ser fornecidos estéreis, descartáveis e acondicionados individualmente em embalagem apropriada para uso hospitalar, preservando sua integridade até o momento da utilização.

Prazo de validade: os materiais entregues deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pelas unidades de saúde, observando-se prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

Rastreabilidade e identificação: os produtos deverão conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

Documentação técnica: os produtos deverão ser acompanhados de informações técnicas, instruções de uso e demais documentos necessários à adequada utilização e conferência dos materiais, quando aplicável.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Aquisição de equipos compatíveis com as bombas de infusão existentes

Descrição:

Aquisição de equipos compatíveis com as bombas de infusão atualmente utilizadas pelas unidades de saúde do Município, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços assistenciais.

Vantagens:

- Aproveitamento dos equipamentos já existentes na rede municipal de saúde.
- Continuidade operacional imediata dos serviços assistenciais.
- Menor necessidade de treinamento das equipes técnicas e assistenciais.
- Maior segurança assistencial pela utilização de dispositivos compatíveis com os equipamentos existentes.
- Redução de riscos de falhas operacionais e incompatibilidades durante os procedimentos de infusão.

Desvantagens:

- Necessidade de comprovação de compatibilidade técnica específica.
- Possível redução da competitividade em razão das exigências de compatibilidade operacional.
- Dependência do padrão tecnológico atualmente utilizado pela rede municipal.

2. Contratação de solução integrada com bombas em comodato vinculadas ao fornecimento dos equipos

Descrição:

Disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato, vinculada ao fornecimento contínuo dos equipos compatíveis pelo fornecedor contratado.

Vantagens:

- Possibilidade de atualização tecnológica dos equipamentos.
- Redução de custos iniciais com aquisição de bombas de infusão.
- Possibilidade de manutenção e suporte técnico integrados.
- Padronização tecnológica da rede assistencial.

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

Desvantagens:

- Dependência tecnológica e operacional do fornecedor contratado.
- Menor flexibilidade para futuras aquisições independentes de insumos.
- Possível aumento do custo global da contratação no longo prazo.
- Necessidade de gestão contratual e fiscalização mais complexas.

3. Aquisição de equipos universais ou multicompatíveis (quando tecnicamente viável)

Descrição:

Aquisição de equipos com compatibilidade operacional para diferentes modelos de bombas de infusão, desde que atendidos os requisitos técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade entre fornecedores.
- Redução da dependência de padrões tecnológicos específicos.
- Maior flexibilidade logística e operacional.
- Possibilidade de diversificação de fornecedores.

Desvantagens:

- Nem todas as bombas de infusão aceitam equipos multicompatíveis.
- Necessidade de testes, validações e comprovações técnicas rigorosas.
- Maior risco de incompatibilidades operacionais e falhas de funcionamento.
- Possibilidade de comprometimento da segurança assistencial caso não haja plena compatibilidade técnica.

4. Locação de bombas de infusão com fornecimento associado de equipos

Descrição:

Contratação de empresa especializada para locação de bombas de infusão, com fornecimento dos equipos necessários à operação dos equipamentos durante a vigência contratual.

Vantagens:

- Redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos.
- Atualização tecnológica contínua do parque de bombas de infusão.
- Possibilidade de substituição rápida de equipamentos defeituosos.
- Inclusão de manutenção corretiva e suporte técnico na contratação.

Desvantagens:

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

- Dependência contratual contínua da empresa locadora.
- Maior custo continuado ao longo do tempo.
- Necessidade de fiscalização permanente da execução contratual.
- Maior complexidade administrativa e operacional da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de equipos compatíveis com as bombas de infusão já existentes na rede municipal de saúde, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelas unidades de saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida possibilita a adequada utilização do parque tecnológico já disponível na rede municipal, assegurando compatibilidade operacional entre os equipos e as bombas de infusão utilizadas pela Administração, bem como maior segurança na administração de medicamentos, soluções parenterais e demais terapias intravenosas.

Sob o aspecto operacional, a aquisição dos equipos compatíveis permitirá a continuidade imediata dos atendimentos e tratamentos realizados nas unidades de saúde, reduzindo riscos de falhas operacionais, incompatibilidades técnicas e interrupções nos procedimentos assistenciais.

No aspecto econômico e administrativo, a solução mostra-se mais vantajosa por possibilitar o aproveitamento dos equipamentos já existentes, evitando custos adicionais com substituição de bombas de infusão, treinamentos operacionais ou necessidade de adequações estruturais, além de proporcionar maior controle da contratação e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a aquisição de equipos compatíveis com as bombas de infusão existentes mostra-se a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades da rede municipal de saúde, garantindo a adequada utilização dos equipamentos disponíveis, a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	EQUIPO BOMBA INFUSAO, PARA SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC, COM SEGMENTO DE SILICONE PARA ENCAIXE NA BOMBA INFUSORA. TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE LATEX.	UND	471

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

	PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, CAMARA DE MACROGOTAS CÓDIGO CATMAT FLEXIVEL COM LIBERACAO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRA (NO MINIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA (NO MINIMO) E TAMPA PROTETORA REVERSIVEL. TUBO EXTENSOR FLEXIVEL COM 2,30 METROS (NO MINIMO) COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTACAO A BOMBA E PONTO DE INJECAO LATERAL AUTOSSELANTE. CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSEPTICA DE AR SEM DESCONEXAO DA TAMPA PROTETORA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUCAO. MATERIAL RESISTENTE, PERMITINDO O USO DE, PELO MENOS, 72 HORAS, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSAO. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, ESTERIL, USO UNICO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: SAMTRONIC		
2	EQUIPO BOMBA INFUSAO FOTOSSENSIVEL (AMBAR), PARA SOLUCOES PARENTERAIS, EM PVC, COM SEGMENTO DE SILICONE PARA ENCAIXE NA BOMBA INFUSORA. TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE LATEX. PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, CAMARA DE MACROGOTAS FLEXIVEL COM LIBERACAO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRA (NO MINIMO), ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA (NO MINIMO) E TAMPA PROTETORA REVERSIVEL. TUBO EXTENSOR FLEXIVEL COM 2,30 METROS (NO MINIMO) COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTACAO A BOMBA E PONTO DE INJECAO LATERAL AUTOSSELANTE. CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSEPTICA DE AR SEM DESCONEXAO DA TAMPA PROTETORA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUCAO. MATERIAL RESISTENTE, PERMITINDO O USO DE, PELO MENOS, 72 HORAS, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSAO. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, ESTERIL, USO UNICO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: SAMTRONIC	UND	209
3	EQUIPO BOMBA INFUSAO, PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, PONTA PERFURANTE PADRAO ISO, COM SEGMENTO DE SILICONE PARA ENCAIXE NA BOMBA INFUSORA, TUBO COLORIDO NA COR ROXA OU LILAS, EM PVC, COM ENCAIXE DE CONEXAO COM A SONDA, QUE NAO POSSIBILITE CONEXAO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO; MACROGOTAS, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL. TUBO EXTENSOR COM 2,30 METROS (NO MINIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUCAO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSAO. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, ESTERIL, USO UNICO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: SAMTRONIC.	UND	84
Valor Total			

Informações sobre as bombas de infusão disponíveis no Município

A rede municipal de saúde utiliza bombas de infusão da marca Samtronic, modelo Icatu S 4.0, razão pela qual os equipos ofertados deverão apresentar plena compatibilidade técnica e operacional com os referidos equipamentos.

A compatibilidade deverá ser comprovada pela empresa licitante mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, declaração do fabricante/distribuidor ou outro documento técnico idôneo que

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

demonstre que o equipo ofertado é compatível com as bombas de infusão Samtronic Icatu S 4.0, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a segurança dos procedimentos assistenciais.

Serão aceitos equipos de qualquer fabricante ou marca, desde que comprovada a compatibilidade técnica com as bombas de infusão existentes na rede municipal.

Justificativa dos quantitativos

Procedeu-se à análise criteriosa das demandas das unidades de saúde, considerando o histórico de consumo, a média de atendimentos, o perfil assistencial, a necessidade de manutenção contínua dos serviços e a experiência obtida com a contratação emergencial realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 28/2026, promovida para suprir necessidade imediata decorrente da insuficiência dos insumos disponíveis.

A referida contratação teve por finalidade assegurar a continuidade dos serviços assistenciais enquanto eram adotadas as providências necessárias para a realização do competente procedimento licitatório destinado ao atendimento regular e contínuo da demanda.

Nesse contexto, os quantitativos estimados para o presente Pregão foram definidos com base no consumo verificado, nas demandas encaminhadas pelas unidades de saúde, no histórico de utilização dos materiais e nas informações constantes do Parecer Técnico elaborado pela área competente, buscando garantir o abastecimento adequado e ininterrupto dos serviços, sem incorrer em aquisições excessivas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o Parecer Técnico justificativo dos quantitativos integra o presente processo administrativo, constituindo documento de suporte para a demonstração da necessidade da contratação e da adequação das quantidades estimadas.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será parcelada em lotes, mediante o agrupamento das rotas de transporte escolar, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. O parcelamento justifica-se pela possibilidade de execução independente dos lotes, considerando as características operacionais e logísticas das rotas, de modo a ampliar a competitividade e assegurar maior eficiência e economicidade na contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de equipos para bombas de infusão tem como objetivo alcançar os seguintes resultados para a rede municipal de saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a15466e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

Economicidade: A contratação permitirá o atendimento da demanda das unidades de saúde com observância aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e evitando prejuízos decorrentes da interrupção dos serviços assistenciais.

Otimização de recursos: A aquisição de equipos compatíveis com as bombas de infusão já existentes na rede municipal possibilita o pleno aproveitamento dos equipamentos disponíveis, evitando a necessidade de substituição ou aquisição de novos dispositivos e promovendo melhor utilização da infraestrutura já instalada nas unidades de saúde.

Eficiência e continuidade dos serviços: A disponibilização regular dos insumos assegura o adequado funcionamento das bombas de infusão e contribui para a continuidade dos procedimentos assistenciais, evitando interrupções na administração de medicamentos e soluções intravenosas.

Segurança e qualidade da assistência: A utilização de equipos compatíveis com os equipamentos existentes contribui para maior segurança nos procedimentos de infusão, reduzindo riscos operacionais e promovendo melhor qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da assistência prestada nas unidades de saúde, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e melhor atendimento à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação da solução proposta, consistente na aquisição de equipos para bombas de infusão, a Administração deverá adotar algumas providências administrativas e operacionais. Inicialmente, deverá ser realizado o planejamento do recebimento e distribuição dos materiais, de modo a garantir que os equipos sejam encaminhados às unidades de saúde conforme a demanda assistencial, assegurando o abastecimento regular dos serviços.

Também será necessário garantir que as unidades de saúde mantenham condições adequadas de armazenamento dos materiais, observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, de forma a preservar a integridade, esterilidade e validade dos produtos até o momento de sua utilização. Além disso, recomenda-se que os profissionais responsáveis pela utilização das bombas de infusão sejam orientados quanto à correta utilização dos equipos, assegurando a compatibilidade com os equipamentos existentes e a adequada execução dos procedimentos de infusão.

Por fim, a Administração deverá estabelecer rotinas de controle de estoque e acompanhamento do consumo dos materiais, a fim de garantir o uso racional dos insumos e evitar desabastecimento nas unidades de saúde.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

A solução escolhida, que envolve a aquisição de equipos para bombas de infusão, não apresenta dependência com outras contratações correlatas ou interdependentes.

Os equipos são componentes utilizados diretamente nas bombas de infusão já existentes nas unidades de saúde, sendo indispensáveis para o funcionamento adequado dos equipamentos e para a administração segura de medicamentos e soluções intravenosas.

A compatibilidade com os equipamentos disponíveis garante sua utilização sem necessidade de adaptações adicionais ou aquisição de novos dispositivos.

Além disso, não há necessidade de adequações prediais ou de infraestrutura, uma vez que os equipos são utilizados diretamente no contexto assistencial, sem exigir modificações no ambiente físico das unidades de saúde.

Dessa forma, a solução mostra-se autossuficiente e pode ser implementada de forma independente, sem necessidade de contratações adicionais para seu pleno funcionamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de equipos para bombas de infusão gera resíduos classificados como resíduos de serviços de saúde (RSS), por se tratarem de materiais descartáveis utilizados em procedimentos assistenciais e terapias intravenosas.

Para mitigação dos impactos ambientais, os resíduos deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes, observando as diretrizes estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades de saúde do Município.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis, desde que observados os procedimentos adequados de descarte e gerenciamento dos resíduos hospitalares.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

Ana Cláudia Pantoja Brito
Coordenação RUE
71054

Geraldo Ferreira de Lima Filho
Gerente Farmacêutico

Documento assinado eletronicamente por 2 pessoas, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: a1546e5c-e735-4a81-8954-4e3dca18f110

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Ana Cláudia Pantoja Brito
CPF: 054.XXX.XXX-64
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 19/08/2026 11:35:03 (GMT-03:00)

Geraldo Ferreira de Lima Filho
CPF: 046.XXX.XXX-74
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 19/08/2026 14:07:34 (GMT-03:00)